



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 26 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 8 de maio de 2026.

1 Às 9h02min (nove horas e dois minutos) de oito de maio de dois mil e vinte e seis, na Sede do Crea-MS, na
2 Rua Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a
3 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, em sua vigésima sexta (26ª) Reunião Ordinária, sob
4 a Coordenação da Conselheira Eng. Civ. Isadora Mendonça Do Nascimento. **1) Verificação de quórum.**
5 Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: Luis Mauro Neder Meneghelli; Fernando
6 Vinicius Bressan e Isadora Mendonça Do Nascimento. Registrada ainda a presença da Assessora de
7 Planejamento e Gestão Jaimeína Araújo Ribeiro, da Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas
8 da Silva, da Supervisora Financeira Renata Terra e das Contadoras Paola Jenifer Lopes Gomes e Valkiria
9 Paula Ramos, que explanaram sobre os processos em pauta. **2) Aprovação da Súmula. 2.1)** Súmula da
10 Reunião Ordinária n. 25 - COTC - 10/04/2026 - Id. 1091197. A Comissão de Orçamento e Tomada de
11 Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS,
12 após apreciar o expediente acima, **Deliberou** por aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 25 - COTC -
13 10/04/2026 – Id. 1091197. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Civ. Isadora Mendonça Do
14 Nascimento. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli e
15 Fernando Vinicius Bressan. Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior
16 Jadoski e Andre Nogueira Borges. **3) Leitura da Correspondências recebidas. 3.1)** Protocolo n. P2026-
17 001226-7 - Interessado: Crea-MS - Assunto: Transposições Orçamentárias/2026. (Portaria n. 009, de
18 16/01/2026 - Dispõe sobre a delegação de competência para realização e autorização de transposições
19 orçamentárias, quando necessárias, em conformidade com o art. 34 da Resolução nº 1.138, 6 de julho de
20 2023, e dá outras providencias. Id. 1046766). Tendo em vista que a referida Portaria determina que a
21 Assessora de Planejamento e Gestão Jaimeína Araújo Ribeiro, disponibilize mensalmente relatório de
22 acompanhamento detalhado das transposições e remanejamentos orçamentários do exercício de 2026,
23 para conhecimento e acompanhamento da Diretoria e da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas -
24 COTC, a Assessora de Planejamento e Gestão fez breve apresentação sobre as transposições
25 orçamentárias realizadas, conforme consta no Relatório de controle de remanejamento, transposição e ou
26 reformulação orçamentária 04/2026 registrado pelo Id. 1102963 inserido ao Protocolo n. P2026-001226-7.
27 Desta forma os membros da Comissão tomam ciência de poder apreciar os expedientes anexados a este
28 processo a qualquer momento. **4) Comunicados. 4.1) Ausências Justificadas:** Laércio Alves de Carvalho
29 e Rodrigo Augusto Monteiro Dias. **Ausências Injustificadas:** Andre Nogueira Borges e Cleber Junior
30 Jadoski. **5) Ordem do dia. 5.1) Análise de Processos de Contas: 5.1.1)** Protocolo n. P2026-022614-3 -
31 Interessado: Crea-MS - Assunto: Prestação de Contas do Crea-MS - 03/2026. A Comissão de Orçamento e
32 Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul –
33 Crea-MS, reunida em sua vigésima sexta reunião ordinária, em Campo Grande - MS, no dia 08/05/2026, na
34 sede do Crea MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que a Prestação de Contas Crea-MS -
35 03/2026 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 032/2026, e considerando que os

36 dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram
37 verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, Considerando que a
38 referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas
39 gerais que regem a matéria, Considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS,
40 aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a
41 execução orçamentária tanto da receita como da despesa, **DELIBEROU**: Propor ao Plenário do Crea-MS a
42 aprovação da Prestação de Contas do Crea-MS relativa ao mês de 03/2026. Não participou da votação os
43 senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski e Andre Nogueira Borges. **5.1.2)** Protocolo n. P2026-
44 025079-6 - Interessado: Crea-MS - Assunto: Prestação de Contas Convênio n. 43/2025 - Prodesu. A
45 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
46 de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima sexta reunião ordinária, em Campo Grande -
47 MS, no dia 08/05/2026, na sede do Crea MS, após apreciação do Processo Administrativo nº
48 P2026/025079-6, apresentado pela Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva, relativo à Prestação de
49 Contas do Convênio nº 43/2025, firmado entre o Confea e o Crea-MS, no âmbito do Programa de
50 Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc II-A (Execução do Plano da Fiscalização);
51 Considerando que o valor total do Convênio nº 043/2025 corresponde a R\$ 329.827,70 (trezentos e vinte e
52 nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), dos quais R\$ 263.862,16 (duzentos e sessenta
53 e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) referem-se ao repasse realizado pelo
54 Confea, e R\$ 65.965,54 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro
55 centavos) à contrapartida financeira do Crea-MS; Considerando que o Crea-MS cumpriu integralmente as
56 metas estabelecidas no Convênio, destacando-se o crescimento de 86,9% no número de ações de
57 fiscalização, bem como a realização de fiscalizações nos sistemas de captação e tratamento de água e
58 esgoto em 54,43% dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando que, no decorrer da
59 execução do Convênio nº 043/2025, foram realizadas despesas no montante de R\$ 309.300,85 (trezentos e
60 nove mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 247.440,68 (duzentos e quarenta e sete mil,
61 quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) provenientes de recursos do Confea e R\$
62 61.860,17 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos) correspondentes à
63 contrapartida do Crea-MS; Considerando que os recursos não utilizados, acrescidos dos rendimentos de
64 aplicação financeira, totalizam R\$ 28.914,34 (vinte e oito mil, novecentos e catorze reais e trinta e quatro
65 centavos); e Considerando que a referida prestação de contas foi encaminhada pela Diretoria por meio da
66 Decisão D/MS N. 34/2026; Considerando que a COTC tem por finalidade apreciar os assuntos de caráter
67 econômico e financeiro do Crea-MS, encaminhando-os ao Plenário para aprovação, conforme dispõe o art.
68 144, inciso VIII do Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, **DELIBEROU** por propor ao
69 Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao Convênio n. 43/2025 - Prodafisc II-A,
70 com a restituição ao CONFEA do saldo não utilizado acrescido dos rendimentos da aplicação financeira
71 correspondente R\$ 28.914,34 (vinte e oito mil, novecentos e catorze reais e trinta e quatro centavos). Não
72 participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski e Andre Nogueira Borges.
73 **5.1.3)** Protocolo n. P2026-016831-3 - Interessado: Crea-MS - Assunto: Prestação de Contas Convênio n.
74 47/2025 - Prodesu. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de
75 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima sexta reunião
76 ordinária, em Campo Grande - MS, no dia 08/05/2026, na sede do Crea MS, após apreciação do Processo
77 Administrativo nº P2026/025079-6, apresentado pela Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva, relativo

78 à Prestação de Contas do Convênio nº 47/2025, firmado entre o Confea e o Crea-MS, no âmbito do
79 Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc II-A – Treinamento e
80 Capacitação; Considerando que o Convênio nº 47/2025 teve por objetivo promover o treinamento e a
81 capacitação da equipe de fiscalização do Crea-MS, mediante a realização de benchmarkings junto aos
82 Creas do Paraná e Goiás, participação em Forças-Tarefa Nacionais de Fiscalização, aquisição de software
83 geoespacial ArcGIS e aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (drones), visando o aprimoramento
84 das ações fiscalizatórias no Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando que foram executadas as metas
85 relacionadas à participação da equipe de fiscalização em 2 (dois) benchmarkings institucionais e em 3 (três)
86 etapas de Forças-Tarefa Nacionais de Fiscalização promovidas pelo Confea, possibilitando capacitação
87 técnica, intercâmbio de experiências e aprimoramento das práticas fiscalizatórias do Regional;
88 Considerando que a Meta 4, referente à aquisição do Software ArcGIS, foi regularmente executada,
89 mediante contratação direta da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, com formalização
90 do Contrato Administrativo nº 008/2025, encontrando-se os itens 1, 2 e 3 devidamente recebidos e
91 liquidados, permanecendo o item 4 em desenvolvimento, com previsão de conclusão no primeiro semestre
92 de 2026; Considerando que a Meta 3, relativa à aquisição de 3 (três) drones, não foi concluída em razão do
93 descumprimento contratual pela empresa fornecedora 58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA, que
94 entregou equipamentos em desconformidade com o Termo de Referência, tendo sido instaurado o Processo
95 Administrativo nº P2026/002833-3 para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções
96 administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Considerando que, conforme Relatórios de
97 Execução do Convênio nº 47/2025, houve execução financeira parcial dos recursos vinculados às metas
98 previstas no plano de trabalho; Considerando que foi repassado pelo Confea ao Crea-MS o recurso parcial
99 no montante de R\$ 63.475,48 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito
100 centavos); Considerando que o Crea-MS executou despesas no valor de R\$ 125.574,92 (cento e vinte e
101 cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos); de Considerando que a COTC
102 tem por finalidade apreciar os assuntos de caráter econômico e financeiro do Crea-MS, encaminhando-os
103 ao Plenário para aprovação, conforme dispõe o art. 144, inciso VIII do Regimento Interno, aprovado pela
104 Decisão PL/MS 277/17, **DELIBEROU** por propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da referida prestação
105 de contas, bem como solicitar ao Confea a liberação do valor de R\$ 59.592,85 (cinquenta e nove mil,
106 quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde ao desembolso realizado
107 pelo Crea-MS e que carece de transferência, considerando a execução parcial da meta 4. Não participou
108 da votação os senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski e Andre Nogueira Borges. **5.1.4)**
109 Protocolo n. P2026-029462-9 - Interessado: Crea-MS - Assunto: 1ª Revisão do Plano Plurianual de 2026. A
110 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
111 de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima sexta reunião ordinária, em Campo Grande -
112 MS, no dia 08/05/2026, na sede do Crea MS, e considerando que 1ª Revisão do Plano Plurianual de 2026
113 foi aprovada e encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 036/2026, considerando que a
114 referida revisão obedeceu ao que dispõe a Resolução 1.138, de 6 de julho de 2023 do Confea, que
115 regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, Considerando
116 que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017,
117 **DELIBEROU** por propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da 1ª Revisão do Plano Plurianual de 2026.
118 Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski e Andre Nogueira
119 Borges. **6) Extra Pauta.** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora encerrou os trabalhos às

120 10h11min (dez horas e onze minutos). E para constar, eu Fernando Vinícius Bressan, Coordenador-Adjunto
121 da Comissão, fiz digitar a presente Súmula que após lida e aprovada e será assinada por mim e demais
122 membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 72, do Regimento do CREA-MS. *****

Nome	Observação
Conselheiro Regional Eng. Agr. FERNANDO VINÍCIUS BRESSAN Conselheiro Suplente Eng. Agr. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Coordenador-Adjunto
Conselheira Regional Eng. Civil ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO Conselheiro Suplente Eng. Civil RICARDO HADDAD LANE	Coordenadora
Conselheiro Regional Eng. Agr. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Conselheiro Suplente Eng. Agr. CLEBER JÚNIOR JADOSKI	
Conselheira Regional Eng. Eletric. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI Conselheiro Suplente Eng. Mec. KLEBER LUIS RORIZ RODRIGUES	
Conselheiro Regional Eng. Civ. RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS Conselheiro Suplente Eng. Agrim. ANDRÉ NOGUEIRA	

Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 27 da COTC em 12/06/2026.